COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei n° 45/2019

SÚMULA: Cria o Programa Internet Cidadã, destinado a atender aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e das demais unidades básicas de saúde.

Autor: Carlinho Antonio Polazzo - PROS

Busca o autor, através do Projeto de Lei em análise, criar o Programa Internet Cidadã, destinado a atender aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e das demais unidades básicas de saúde.

Em consulta à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, referente a custos com instalação, manutenção e mensalidades, levantamento prévio sugere o custo de R$600,00 (Seiscentos reais) por unidade de implantação, mais mensalidade de R$120,00 (Cento e vinte reais) por mês por unidade. Ressalta ainda, que são 17 unidades de saúde entre urbanas e rurais, o que dá um custo no primeiro ano de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) de implantação mais R$24.480,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) anuais de manutenção.

O estudo apresentado não leva em conta a viabilidade técnica de implantação de cada uma das unidades, principalmente no interior, onde podem ocorrer custos mais elevados devido à distância e características do local.

Ainda, caso aprovado o projeto de lei, em que pese a ótima intenção, o mesmo impede o sistema de concessão e chamamento público, visto que onera o município com despesas de implantação e manutenção mensal, para algo que pode ser resolvido em breve em parceria pela iniciativa público-privada sem custo para os cofres públicos, a exemplo do WiFácil e do recente Agronet.

Para muitos que buscam atendimento médico, a disponibilização de Internet gratuita não vai ajudar na cura, as pessoas buscam a UPA e as Unidades Básicas de Saúde, com o propósito de solucionar problemas relacionados à saúde, com agilidade no agendamento de consultas, exames e disponibilidade de médicos para diversas especialidades, fato que o município vêm deixando a desejar em função da não aplicação da tecnologia voltada a celeridade no atendimento e agendamentos.

A Internet não pode ser utilizada como ferramenta de passatempo, para àquelas pessoas que aguardam longos períodos para serem atendidas, o investimento do Poder Público deve ser voltado a agilidade no atendimento e não entretenimento.

Outra situação a ser observada, é que pessoas desocupadas, poderão permanecer nas imediações e saguão de espera, tão somente para usufruir da Internet gratuita, gerando transtornos para os funcionários e pacientes que ali estão para resolver questões atinentes à saúde.

Nesse sentido, após análise deste relator juntamente com a Comissão de Políticas Públicas, optamos por exarar **PARECER CONTRÁRIO** a tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 de setembro de 2019.

Fabrício Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin - MDB
Membro
CONTRÁRIO AO PARECER

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente
CONTRÁRIO AO PARECER